



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE IVINHEMA

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO

Aos vinte (20) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e três (2023), nesta cidade e comarca de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, onde em diligências, eu, oficial de justiça infra-assinado e, em cumprimento ao r. **mandado n. 012.2023/004755-9** expedido nos **Autos de Execução de Título Extrajudicial – Cédula de Crédito Bancário n. 0802329-08.2020.8.12.0012**, em que figura como **exequente: Banco do Brasil S/A** e como **executado: Mercado Paisão – EIRELI** e outro, aí com observância das formalidades legais, **procedi a PENHORA/AVALIAÇÃO** no bem móvel pertencente ao executado Ivanildo da Silva, constante do seguinte:

PENHORA:

Uma **Motocicleta** marca **HONDA/BIZ 125 EX, FLEX**, placa **OOQ9437 – IVINHEMA/MS**, ano/modelo **2015/2015**, cor **VERMELHA**, Chassi nº **9C2JC4830FR056280**, em bom estado e funcionamento;

AVALIAÇÃO: A **Motocicleta Honda/biz 125 EX Flex** acima descrito, em funcionamento, em bom estado de conservação. Ante o exposto, **Avalio em R\$ 11.500,00 (Onze mil e quinhentos reais)**, o bem supracitado.

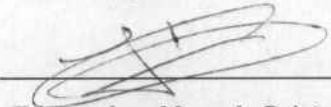
Efetuada a Penhora e Avaliação, INTIMEI a pessoa constante da assinatura abaixo, para querendo, requerer o que de direito no prazo legal.

Do que, para constar, lavrei o presente Auto, que é por mim assinado e que dou fé.

Oficiais de Justiça:



Intimado:



Executado: Mercado Paizão – EIRELI e Ivanildo da Silva

Depositário:



Executado: Ivanildo da Silva

JUSTIFICATIVA:

Avaliação efetuada pela TABELA FIP.